



--- limite da área de intervenção

Pavimentos

- cubos de calcário (cor cinzenta, 0,05x0,05x0,05m)*
- paralelepípedos de calcário (cor cinzenta, 0,20x0,10x0,10m)
- blocos de betão
- betuminoso
- terra batida

* algumas áreas intercalam a calçada com outros materiais, de forma a criar diferentes estereotomias e desenhos de pavimento, como é o caso do passeio ribeirinho

Mobiliário Urbano e outros Elementos

- banco
- papeleira
- pilarete/dissuasor
- iluminação pública (candeeiro, candeeiro na fachada ou iluminação no pavimento)
- caldeira
- esplanada
- muro simples ou de suporte
- parquímetro

Sinalização Rodoviária:

- obrigatório seguir em frente ou virar direita
- obrigatório contornar separador central pela direita
- obrigatório contornar rotunda pela direita
- parque de estacionamento autorizado
- paragem de autocarro
- via de sentido único
- via sem saída
- aproximação de passagem para peões
- estreitamento da faixa com prioridade de passagem
- estreitamento da faixa com obrigação a ceder passagem
- cedência de passagem
- proibido o trânsito
- sentido proibido
- proibido parar ou estacionar
- zona com proibição para parar ou estacionar
- proibida a passagem de pesados com >= a 3,5 toneladas

Sinalética:

- sinálética associada ao património edificado
- sinálética indicativa e de orientação do centro histórico, outros sinais informativos

Nota: a sinálética indicada (relativamente ao património edificado) corresponde ao novo projeto de alteração das antigas placas, que já se encontram desatualizadas ou em avançado estado de degradação. Como tal, a sinálética que se encontra atualmente no espaço já não será considerada na presente proposta.